



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 031/SP-URB/2024

PROCESSO Nº 7810.2024/0001579-1

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Alteração do Regime Societário da Contratada e Alteração dos Quantitativos e Serviços Contratados

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Pedro Martin Fernandes** e por sua Diretora de Gestão Corporativa, **Sra. Claudia Santos Fagundes**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.654.446/0001-88, com sede na Rua Marcelino Champagnat, nº 590, Jardim da Glória, CEP 04114-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. Renato Cesar Ignácia** e **Sra. Cátia Cristina Resano**, conforme seus estatutos, ao final assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento, nos termos do Despacho Autorizatório contido na cota SEI nº 147294241, bem como, da Resolução de Diretoria DOU nº 17/2025 (SEI nº 145828674) e da Autorização do Conselho de Administração (SEI nº 146896467) e demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO REGIME SOCIETÁRIO DA CONTRATADA

1.1. Fica registrada a alteração do regime societário da empresa MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, passando para "Sociedade Anônima (S.A.)", conforme Contrato Social (sei 147676946), cuja Razão Social passa a ser "**MC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**", mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1. Fica registrado um **acréscimo** de 23,44% e uma **supressão** de 23,44% dos quantitativos de materiais e serviços a serem realizados no objeto do contrato, de acordo com o Encaminhamento de DIP-GOB (SEI nº 144934823), bem como Planilha de Readequação (SEI nº 144933728).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. As alterações registradas na cláusula segunda correspondem a uma movimentação financeira, da forma que segue:

- **Acréscimo:** R\$ 1.150.654,99 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondendo a um **aumento de 23,44%** sobre o valor inicial do contrato.
- **Supressão:** R\$ 1.150.765,01 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), o que representa uma **redução de 23,44%** sobre o valor inicial do contrato.

3.2. A composição desses valores resulta em uma **supressão real de R\$ 110,02 (cento e dez reais e dois centavos)**, o que corresponde a **0,0022411%** do valor inicial do contrato.

3.3. A **supressão** tratada no item 3.2, reduzida do valor total atual de R\$ 4.909.175,56 (quatro milhões, novecentos e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfaz a importância de **R\$ 4.909.065,54** (quatro milhões, novecentos e nove mil sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), que representa o **novo valor total do Contrato**.

3.4. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos indicados na Nota de Empenho nº 34611/2025 (SEI nº 121018639), a qual onerará a dotação orçamentária nº 98.29.15.451.3022.3664.4.4.90.51.00.08.1.759.0402.0, respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente ajuste, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

PEDRO MARTIN FERNANDES

SANTOS FAGUNDES

Presidente
Corporativa

CLAUDIA

Diretora de Gestão

CONTRATADA:

**RENATO CESAR IGNÁCIO
CRISTINA RESANO**
Diretor Operacional

CÁTIA

Diretora Financeira

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)



**RENATO CESAR IGNACIO
usuário externo - Cidadão**
Em 11/12/2025, às 16:47.



**CATIA CRISTINA RESANO
usuário externo - Cidadão**
Em 11/12/2025, às 16:49.



**Ricardo Simonetti
Analista Administrativo**
Em 12/12/2025, às 09:53.



**Dayana de Siqueira Dalbelo
Assistente Administrativo de Gestão**
Em 12/12/2025, às 11:40.



**SERGIO ANTONIO TARARKIS
Assistente Administrativo de Gestão**
Em 12/12/2025, às 11:44.



**Francinaldo da Silva Rodrigues
Gerente de Compras, Licitações e Contratos**
Em 12/12/2025, às 11:44.



**Claudia Santos Fagundes
Diretor(a) de Gestão Corporativa**
Em 12/12/2025, às 12:02.



**Pedro Martin Fernandes
Presidente**
Em 17/12/2025, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147820118** e o código
CRC 7DFAC686.
